

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações necessárias ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1962. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Waldyr da Silva Prado — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde.
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 7.161, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre a criação de Subpósto de Assistência Médico-Sanitária, no distrito de Marcondésia, no Município de Monte Azul Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um Subpósto de Assistência Médico-Sanitária no distrito de Marcondésia, no município de Monte Azul Paulista.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da unidade sanitária ora criada consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Waldyr da Silva Prado — respondendo p/ expediente da Secretaria da Saúde
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 7.162, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre a criação de Subpósto de Assistência Médico-Sanitária no Bairro da Enseada, no Município de São Sebastião

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado o Subpósto de Assistência Médico-Sanitária no Bairro da Enseada, no município de São Sebastião.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da unidade ora criada, consignará dotações adequadas a ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Waldyr da Silva Prado — respondendo p/ expediente da Secretaria da Saúde
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 7.163, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Cria Dispensário de Tuberculose em Viradouro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um Dispensário de Tuberculose em Viradouro.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da unidade sanitária referida no artigo anterior, consignará as dotações necessárias a atender às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Waldyr da Silva Prado — respondendo p/ expediente da Secretaria da Saúde
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 7.164, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Cria Dispensário de Tuberculose em Monte Azul Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um Dispensário de Tuberculose em Monte Azul Paulista.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da unidade ora criada consignará as dotações necessárias a atender às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Waldyr da Silva Prado — respondendo p/ expediente da Secretaria da Saúde
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol — Diretor Geral

LEI N. 7.165, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre a criação de Dispensário de Tuberculose em Dourado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um Dispensário de Tuberculose em Dourado.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da unidade ora criada consignará as dotações necessárias a atender às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Waldyr da Silva Prado — respondendo p/ expediente da Secretaria da Saúde
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol — Diretor Geral

LEI N. 7.166, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre a criação de Dispensário de Tuberculose em Andradina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um Dispensário de Tuberculose em Andradina.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da unidade ora criada consignará as dotações necessárias a atender às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Waldyr da Silva Prado — respondendo p/ expediente da Secretaria da Saúde
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol — Diretor Geral

LEI N. 7.167, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre a criação de Centro de Saúde em Vila Izolina Mazzei, nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um Centro de Saúde em Vila Izolina Mazzei, nesta Capital.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da unidade ora criada consignará as dotações necessárias a atender às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Waldyr da Silva Prado — respondendo p/ expediente da Secretaria da Saúde
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 40.909, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Assessoria Técnico-Legislativa:

	Cr\$
0 — Pessoal Fixo	
03 — Substituições e diferenças transitórias	
030 — Substituições	136.200,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

VERBA N. 10
Pessoal

	Cr\$
0 — Pessoal Fixo	
05 — Gratificações	
054 — De representação	136.200,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1962. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 40.910, DE 16 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre abertura de um crédito especial na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, um crédito especial de Cr\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros), destinado a atender despesas devidamente apuradas e relacionadas no Processo n. SEC-94.62, daquela Faculdade.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de "superávits" relativos a exercícios anteriores, convenientemente apurados em Balanços da mesma Faculdade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 16 de outubro de 1962. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 40.908, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê: Diretoria de Publicidade Agrícola
Leia-se: Diretoria de Publicidade Agrícola

Onde se lê:
117 — Adicional por tempo de serviço 200.000,00
Leia-se:
117 — Adicional por tempo de serviço 200.000,00

No Artigo 2.º — Onde se lê:
8.57.0 0 — Pessoal Fixo
Leia-se:
8.57.0 0 — Pessoal Fixo

Onde se lê:
8.51.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimento se remunerações
Leia-se:
01 — Vencimentos e remunerações

ALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 16 DO CORRENTE

Declarando findo:

o pedido e a partir de 15 do corrente, o afastamento de Olyntho Bartholomeu, ocupante de cargo de Contador, referência "53", lotado na Contadoria Geral do Estado, da Secretaria da Fazenda, e em exercício na C. S. 71, na Secretaria da Agricultura, que se encontrava à disposição da Casa Civil do Governador, junto ao S. M.;

o afastamento de Ruth Moreira da Silva Santos, Mecanógrafo, referência VI, lotado na Estrada de Ferro Soocabana, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, que se encontra à disposição do Tribunal Regional Eleitoral;

o afastamento de Leonel Quaglio, Técnico de Administração, referência "63", do Departamento Estadual de Administração, que se encontra à disposição da Companhia Paulista de Estradas de Ferro;

o pedido, o afastamento de Casimiro Ribeiro Ramos, Escriturário, extranumerário mensalista, referência "22", lotado na Casa da Lavoura, da Secretaria da Agricultura, que se encontra à disposição da Prefeitura Municipal de Jacupiranga;

o pedido, o prazo do ato de 31-1-1959, publicado no "Diário Oficial" de 1-2-1959, pelo qual foi autorizada a prorrogação do afastamento de Galdino Ferreira dos Santos, Chefe da Seção, ref. "50", lotado no Departamento de Ordem Política e Social — QSENSP, — para continuar à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado.

Tornando sem efeito o ato de 11 do corrente, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato, que autorizou o afastamento de dona Noemy Marcondes Piza, Técnico de Seleção, extranumerário mensalista, do Departamento Estadual de Administração, para ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, para os serviços de apuração do último pleito.

Autorizando, nos termos do artigo 17, letra "n" e "s" da Lei 1164-50 (Código Eleitoral) e Lei 486-48, o afastamento de Maura Mundin Santana, Escrituraria, lotada no Departamento de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962.

Designando, nos termos do artigo 3.º da Resolução n. 330, de 6 de setembro de 1952, o sr. Oswaldo de Souza Nobre, Fiscal de Rendas, Referência "22", da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, atualmente à disposição da Casa Civil de seu Gabinete, para a Chefia do Serviço de Informações à Assembléa Legislativa do Estado.

Administração, referência "63", do Departamento Estadual de Administração, que se encontra à disposição da Companhia Paulista de Estradas de Ferro;

o pedido, o afastamento de Casimiro Ribeiro Ramos, Escriturário, extranumerário mensalista, referência "22", lotado na Casa da Lavoura, da Secretaria da Agricultura, que se encontra à disposição da Prefeitura Municipal de Jacupiranga;

o pedido, o prazo do ato de 31-1-1959, publicado no "Diário Oficial" de 1-2-1959, pelo qual foi autorizada a prorrogação do afastamento de Galdino Ferreira dos Santos, Chefe da Seção, ref. "50", lotado no Departamento de Ordem Política e Social — QSENSP, — para continuar à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado.

Tornando sem efeito o ato de 11 do corrente, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato, que autorizou o afastamento de dona Noemy Marcondes Piza, Técnico de Seleção, extranumerário mensalista, do Departamento Estadual de Administração, para ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, para os serviços de apuração do último pleito.

Autorizando, nos termos do artigo 17, letra "n" e "s" da Lei 1164-50 (Código Eleitoral) e Lei 486-48, o afastamento de Maura Mundin Santana, Escrituraria, lotada no Departamento de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962.

Designando, nos termos do artigo 3.º da Resolução n. 330, de 6 de setembro de 1952, o sr. Oswaldo de Souza Nobre, Fiscal de Rendas, Referência "22", da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, atualmente à disposição da Casa Civil de seu Gabinete, para a Chefia do Serviço de Informações à Assembléa Legislativa do Estado.

Autorizando, nos termos do artigo 17, letra "n" e "s" da Lei 1164-50 (Código Eleitoral) e Lei 486-48, o afastamento de Maura Mundin Santana, Escrituraria, lotada no Departamento de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962.

Designando, nos termos do artigo 3.º da Resolução n. 330, de 6 de setembro de 1952, o sr. Oswaldo de Souza Nobre, Fiscal de Rendas, Referência "22", da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, atualmente à disposição da Casa Civil de seu Gabinete, para a Chefia do Serviço de Informações à Assembléa Legislativa do Estado.

Autorizando, nos termos do artigo 17, letra "n" e "s" da Lei 1164-50 (Código Eleitoral) e Lei 486-48, o afastamento de Maura Mundin Santana, Escrituraria, lotada no Departamento de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962.

Designando, nos termos do artigo 3.º da Resolução n. 330, de 6 de setembro de 1952, o sr. Oswaldo de Souza Nobre, Fiscal de Rendas, Referência "22", da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, atualmente à disposição da Casa Civil de seu Gabinete, para a Chefia do Serviço de Informações à Assembléa Legislativa do Estado.

Autorizando, nos termos do artigo 17, letra "n" e "s" da Lei 1164-50 (Código Eleitoral) e Lei 486-48, o afastamento de Maura Mundin Santana, Escrituraria, lotada no Departamento de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962.